



ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA  
CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO DE  
RECURSOS FISCAIS.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e cinquenta minutos, reuniram-se, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, João Pessoa/PB, os membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho de Recursos Fiscais, estando presentes a Presidente Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, as Conselheiras Gílvia Dantas Macedo, Mônica Oliveira Coelho de Lemos (suplente) e Thaís Guimarães Teixeira; o Conselheiro Anísio de Carvalho Costa Neto, a Procuradora Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e eu, Samuel Coelho de Lemos, Secretário, a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão procedendo ao início do julgamento dos processos constantes da pauta.

1. Processo nº 1392752018-7. Agravante: N.C. JÓIAS LTDA EPP. Agravada: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA PRIMEIRA REGIÃO. Relatora: CONS.<sup>a</sup> THAIS GUIMARAES TEIXEIRA. Decisão: Unânime pelo desprovimento do Recurso de Agravo.
2. Processo nº 1388032018-7. Agravante: N.C. JÓIAS LTDA EPP. Agravada: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA PRIMEIRA REGIÃO. Relatora: CONS.<sup>a</sup> THAIS GUIMARAES TEIXEIRA. Decisão: Unânime pelo desprovimento do Recurso de Agravo.
3. Processo nº 1392232018-0. Agravante: N.C. JÓIAS LTDA EPP. Agravada: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA PRIMEIRA REGIÃO. Relatora: CONS.<sup>a</sup> THAIS GUIMARAES TEIXEIRA. Decisão: Unânime pelo desprovimento do Recurso de Agravo.
4. Processo nº 0461602015-9. Recorrente: MARIA SOLANGE NOBREGA CANDEIA. Recorrida: GERENCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Relatora: CONS.<sup>a</sup> GILVIA DANTAS MACEDO. Decisão: Unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário, alterando de ofício os valores da decisão de primeira instância.
5. Processo nº 1731122014-9. Recorrente: DISTRIBUIDORA ELETROSAURO. Recorrida: GERENCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Relatora: CONS.<sup>a</sup> GILVIA DANTAS MACEDO. Decisão: Unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário.
6. Processo nº 1391722018-0. Agravante: N.C. JÓIAS LTDA EPP. Agravada: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA PRIMEIRA REGIÃO. Relatora: CONS.<sup>a</sup> THAIS GUIMARAES TEIXEIRA. Decisão: Unânime pelo desprovimento do Recurso de Agravo.

Na presente sessão foram colocados seis processos em pauta, todos foram julgados.

ASSUNTOS GERAIS: Não houve.

Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às nove horas e trinta minutos, convocando outras para o dia treze de novembro às 8h30 e dia catorze de novembro, às 13 h, deste ano.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os participantes.

  
Gianni Cunha da Silveira Cavalcante  
Presidente



GÍLVIA DANTAS MACEDO  
Conselheira

MÔNICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS  
Conselheira Suplente

THAÍS GUIMARÃES TEIXEIRA  
Conselheira

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Conselheiro

SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR  
Procuradora do Estado

SAMUEL COELHO DE LEMOS  
Secretário